PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Eduardo Tuma

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 001/2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes acerca do Projeto de Lei nº 524/2019, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que dispõe sobre a inclusão do Dia da Maçonaria Penhense no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, encaminho a essa Presidência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete da Casa Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski**, **Chefe de Gabinete**, em 27/05/2020, às 17:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **027978038** e o código CRC **46CEE257**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8188

Encaminhamento SMTUR/GAB Nº 025304650

São Paulo, 23 de janeiro de 2020

Processo:6010.2020/0000109-0

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 524/19, de autoria do Legislativo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir, no Calendário do Município o evento "Dia da Maçonaria Penhense", comemorado anualmente, durante o mês de agosto.

À

PREF/CASACIVIL/ATLIII

Senhor (a) Assessor (a),

Haja vista a competência aferida pelo Decreto nº 58.381/2018, bem como a manifestação do Departamento de Coordenadoria de Eventos de Turismo, sob o nº 025275497, pela nálise do Substitutivo ao **Projeto de Lei nº 254/2019** (doc. 025150228, 025150326 e 025150371), em especial quanto à justificativa, no que tange a relevância temática esta Pasta não possuimos os subsidios técnicos necessários para discorrer sobre a solicitação em epígrafe, ou ainda sobre a relevância da associação e/ou sua comunidade pertencente ou suas comemorações pertinentes.

Desta feita, remetos o presente processo e na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vicente Rosolia

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Rosolia**, **Chefe de Gabinete**, em 23/01/2020, às 17:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **025304650** e o código CRC **B2D2FBF6**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000109-0 SEI nº 025304650

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Coordenadoria de Eventos

Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8188

Encaminhamento SMTUR/COEVE Nº 025275497

São Paulo, 23 de janeiro de 2020.

Processo:6010.2020/0000109-0

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 524/19, de autoria do Legislativo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir, no Calendário do Município o evento "Dia da Maçonaria Penhense", comemorado anualmente, durante o mês de agosto.

À

SMTUR/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Em análise do Substitutivo ao **Projeto de Lei nº 254/2019** (doc. 025150228, 025150326 e 025150371), em especial quanto à justificativa, no que tange a relevância temática, não temos como dar um parecer sobre ações e/ou práticas de uma organização de comportamento reservado a seus membros e/ou associados. Portanto não temos como discorrer sobre a relevância da associação e/ou sua comunidade pertencente, bem como de suas comemorações pertinentes.

Haja vista a competência aferida pelo Decreto nº 58.381/2018, encaminhamos o presente para manifestação e providências de prache.

Atenciosamente,

Vander Lins Gomes

Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Vander Lins Gomes**, **Coordenador(a) Geral**, em 23/01/2020, às 12:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **025275497** e o código CRC **E03F5657**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000109-0 SEI nº 025275497